DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

Descrição da imagem: Brasão da República Federativa do Brasil: um escudo azul, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, disposta na forma da constelação Cruzeiro do Sul, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O símbolo traz ainda a data da proclamação da República Federativa do Brasil, 15 de novembro de 1889. (fonte: Agência Senado)

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 205ª ZONA ELEITORAL - MARÍLIA

Rua Olimpio Pavan nº 304, Centro CEP 17509-052
Tel.. (14) 98146 7698 – e-mail: ze205@tre-sp.jus.br

EDITAL Nº 09/2025

PRAZO: 10 (dez) dias

A Excelentíssima Senhora Dra. Bruna Mendes Ferreira MMª Juíza da 205 ª Zona Eleitoral de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos(as) quantos(as) o presente edital virem ou dele tiverem ciência que ficará disponível em cartório RELAÇÃO DE ELEITORAS E ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR NAS TRÊS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, CUJAS INSCRIÇÕES PODERÃO SER CANCELADAS POR FORÇA DO DISPOSTO NOS ART. 7º, §3º, E 71, V, DO CÓDIGO ELEITORAL.

O comunicado sobre a identificação da ausência e possível cancelamento também poderá ser verificado no site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por meio do acesso ao Autoatendimento Eleitoral do TSE, opção Título Eleitoral, Consultar situação eleitoral.

Pelo presente, ficam as pessoas constantes da referida relação, cientificadas de que deverão regularizar sua situação, ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2025, comparecendo ao cartório eleitoral, no horário de expediente, ou acessando o Autoatendimento Eleitoral na internet, ou pelo aplicativo E-Título, a fim de comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência.

A não regularização no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, conforme artigo 131, §2º, da Resolução TSE

nº 23.659, de 26/10/2021.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no *Sistema Editais*, disponível para acesso na página da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e afixado no local de costume.

Expedido nesta cidade de Cerqueira César, aos seis dias do mês de março de 2025.

Eu, Márcia Aparecida Inácio, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral.

BRUNA MENDES FERREIRA
Juíza Eleitoral da 205ª ZE - Cerqueira César - SP

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MENDES FERREIRA**, **JUIZ ELEITORAL**, em 06/03/2025, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6419451** e o código CRC **D6B4A9DC**.

0009394-51.2025.6.26.8205 6419451v5